



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
Rua 107 n.º 151, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060
Telefone: (62) 3240-2211/2200 - <https://crcgo.org.br/novo/> E-mail: crcgo@crcgo.org

PORTARIA PRES CRCGO N.º 104, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Instituí os membros da Comissão do Código de Conduta para os funcionários do CRCGO, conforme Resolução CFC nº 1.561 de 14 de março de 2019 e Resolução CRCGO nº 420 de 22 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as recomendações do Acórdão 2622/2015 do Tribunal de Contas da União acerca da necessidade de se adotarem medidas necessárias à implantação do código de ética para controle e monitoramento de seu cumprimento;

Considerando o que dispõe o art. 4º da Resolução 420, de 22 de agosto de 2019;

Considerando o que dispõe o art. 9º da Resolução 1.561, de 14 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir os membros do Código de Conduta para os Colaboradores e Funcionários do CRCGO, com a seguinte composição:

- a) Deivid de Oliveira Martins – Coordenador;
- b) Rondinely Carvalho Ribeiro – Subcoordenador;
- c) Admilton Marques da Silva – Membro efetivo;
- d) Saulo Santos da Silva – Membro efetivo;
- e) Marianne Dias Freitas Mori – Membro suplente;
- f) Joaquim Justino Neto – Membro suplente;
- g) Fabrício Santos Ferreira – Membro suplente;
- h) Layra Lorrane Matos Ferreira – Membro suplente.

Art. 2º A Comissão atuará sob a liderança do Coordenador, sendo, no entanto, subordinada ao Presidente, à Vice-Presidência de Administração e ao Superintendente, que acompanharão suas atividades, garantindo alinhamento estratégico e cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Art. 3º Revoga a Portaria PRES CRCGO nº 032 de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADOR MARCELO CORDEIRO SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cordeiro Silva, Presidente**, em 15/06/2026, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1410488** e o código CRC **893D499B**.

Referência: Processo nº 9079602110000933.000002/2026-69

SEI nº 1410488